



REGULAMENTO

TORNEIOS NACIONAIS INTERASSOCIAÇÕES DE FUTSAL 2018/2019

**Masculino Sub-15, Masculino Sub-17 e
Feminino Sub-17**



CAPÍTULO I Disposições gerais	3
Artigo 1.º	3
CAPÍTULO II Organização técnica.....	4
Artigo 2.º	4
GENERALIDADES.....	4
Artigo 3.º	4
SISTEMA DA PROVA.....	4
Artigo 4.º	4
DURAÇÃO DOS JOGOS.....	4
Artigo 5.º	5
CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE	5
Artigo 6.º	6
JOGADORES/AS	6
Artigo 7.º	6
MATERIAL	6
Artigo 8.º	7
ARBITRAGEM E DISCIPLINA	7
Artigo 9.º	7
LOCAIS DA PROVA	7
Artigo 10.º	7
ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.....	7
Artigo 11.º	9
LEMBRANÇAS	9
CAPÍTULO IV	9
Artigo 12.º	9



ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DISCIPLINA.....	9
Artigo 13.º	10
DISPOSIÇÕES FINAIS	10
Artigo 14.º	10
Entrada em vigor	10

REGULAMENTO DOS TORNEIOS NACIONAIS INTERASSOCIAÇÕES DE FUTSAL

MASCULINO “SUB/15”, MASCULINO “SUB/17” E FEMININO “SUB/17”

CAPÍTULO I | Disposições gerais

Artigo 1.º

- a) Os Torneios Nacionais Interassociações integram-se no processo metódico, regular e sistemático de desenvolvimento qualitativo e quantitativo do Futsal português.
- b) Os Torneios Nacionais Interassociações assumem um carácter de valorização nacional da atividade desenvolvida no âmbito das Associações de Futebol, dos clubes, dos praticantes, dos dirigentes e dos técnicos das diferentes áreas.
- c) Os Torneios Nacionais Interassociações constituem uma etapa privilegiada da formação de praticantes mais jovens, nos domínios desportivo e social.
- d) Os Torneios Nacionais Interassociações apresentam-se como o programa de deteção e seleção de talentos da FPF, um espaço de interação formal entre os diferentes agentes que enquadram a atividade dos jogadores.
- e) Os Torneios Nacionais Interassociações são uma circunstância particular para um contacto integral entre todos os elementos que constituem o formato organizacional técnico da Federação Portuguesa de Futebol, do topo à base.

CAPÍTULO II | Organização técnica

Artigo 2.º

GENERALIDADES

1. Os Torneios Nacionais Interassociações de Futsal são provas oficiais da FPF. A esta compete, a elaboração do calendário, a organização e a sua administração, com a colaboração/coordenação local das Associações de Futebol nas áreas geográficas que acolhem cada um dos torneios.
2. Podem participar nos Torneios Interassociações de Futsal as Associações (ADR's) que efetuem a respetiva inscrição nos prazos definidos através de comunicação oficial.

Artigo 3.º

SISTEMA DA PROVA

1. Os Torneios Interassociações são disputados em regime de prova concentrada. O quadro competitivo e o número de jogos que cada seleção disputa no torneio é definido pela FPF em função do número de equipas inscritas e divulgado em comunicação oficial.

Artigo 4.º

DURAÇÃO DOS JOGOS

1. Os jogos têm a duração de duas partes de 20 minutos cronometrados cada, com intervalo de 10 minutos, de acordo com o disposto nas Leis de Jogo.

Artigo 5.º

CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE

1. Cada seleção obtém a sua classificação do seguinte modo:

Pontuação

- a) 3 pontos por VITÓRIA no tempo regulamentar;
- b) 1 ponto por EMPATE no tempo regulamentar;
- c) 0 pontos por DERROTA no tempo regulamentar.

2. Em caso de igualdade pontual, são critérios de desempate, consecutivamente, os seguintes:

- a) O maior número de pontos alcançados pelas seleções empatadas, nos jogos que realizaram entre si;
- b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelas seleções empatadas, nos jogos que realizaram entre si;
- c) O maior número de golos marcados pelas seleções empatadas, nos jogos que realizaram entre si;
- d) A maior diferença global entre golos marcados e sofridos;
- e) A maior número global de golos marcados;
- f) A seleção mais disciplinada, nos termos do ponto 16 deste regulamento;
- g) A menor média de idades de todos os/as jogadores(as) de cada seleção empatada;
- h) Sorteio.

Artigo 6.º

JOGADORES/AS

1. Cada seleção associativa é constituída por um máximo de 12 jogadores/as, todos/as de nacionalidade portuguesa.
2. Todos/as os/as jogadores/as devem estar inscritos/as na Associação Distrital/Regional respetiva, à data do envio da lista de jogadores/as para a FPF.
3. Não podem participar no torneio jogadores/as que sejam internacionais.
4. As seleções são constituídas por jogadores/as nascidos/as:
 - a) Feminino Sub-17 → nascidas a partir de 01 janeiro de 2002.
 - b) Masculino de sub-17 → nascidos a partir de 01 janeiro de 2002.
 - c) Masculino de Sub-15 → nascidos a partir de 01 janeiro de 2004.
5. A qualificação dos/as jogadores/as é da inteira responsabilidade das respetivas Associações de Futebol participantes.

Artigo 7.º

MATERIAL

1. As bolas a utilizar nos jogos são as que estão definidas oficialmente.
2. Cabe às Associações (ADR's), na organização dos respetivos torneios em articulação com a FPF, providenciar o número necessário de bolas para o decurso normal dos jogos.
3. As bolas para aquecimento são da responsabilidade das seleções participantes.



Artigo 8.º

ARBITRAGEM E DISCIPLINA

1. As equipas de arbitragem são constituídas por Árbitros/as nomeados pelo Conselho de Arbitragem da FPF.
2. Tudo quanto se relaciona com a arbitragem é regulado pelo que se encontra estabelecido para as competições oficiais de Futsal, com as exceções previstas no presente regulamento.
3. Em matéria de disciplina observar-se-á o disposto no Regulamento Disciplinar da FPF, com as exceções referidas neste regulamento.
4. A acumulação de dois cartões amarelos com a consequente exibição do cartão vermelho no mesmo jogo implica a imediata suspensão por um jogo.

Artigo 9.º

LOCAIS DA PROVA

1. Os jogos dos Torneios Interassociações de Futsal são realizados em locais a determinar pela FPF em comunicação oficial.

Artigo 10.º

ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

1. Em cada torneio está presente um representante da FPF, a quem cabe reportar o desenrolar de todas as atividades à Direção da FPF.
2. Cada delegação deve elaborar uma lista com a identificação dos/as jogadores/as participantes, a facultar ao representante da FPF e à Associação Organizadora.

3. De cada jogador/a deve ser indicado nome completo, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (BI/CC), número da licença desportiva da FPF, clube a que pertence, e o seu número de camisola para todo o torneio.
4. A abertura dos Torneios é precedida de uma reunião com a participação da FPF, da Associação organizadora, dos responsáveis das delegações e dos técnicos das equipas, durante a qual serão abordadas questões específicas da organização do torneio, verificados os BI/CC e as licenças dos jogadores e bem assim os restantes documentos eventualmente necessários ao decurso dos jogos desta fase.
5. Para cada encontro as equipas devem preencher o Boletim de Jogo disponibilizado pela FPF ou Associação Organizadora, de modelo obrigatório, os quais devem ser entregues ao árbitro até trinta (30) minutos antes do seu início, acompanhados unicamente dos cartões dos elementos oficiais.
6. Apresentar as licenças federativas de todos os participantes oficiais. Na ausência destas, podem ser facultados ao árbitro os bilhetes de identidade ou cartão de cidadão de todos os jogadores admitidos para esta prova, condição imprescindível para a sua participação em cada jogo.
7. Só é permitida a permanência dentro dos limites do espaço envolvente ao terreno de jogo das pessoas constantes do Boletim de Jogo, num total de 7 jogadores/as e 5 elementos oficiais devidamente identificados, os quais devem ocupar, nos termos regulamentares, os seus lugares na área técnica. Os Coordenadores Técnicos das ADRs e elementos designados por estas ou pela FPF, podem igualmente permanecer na respetiva área técnica.
8. O transporte das equipas da sede da sua Associação (ADR's) para os locais da prova, bem como nos percursos alojamentos/pavilhões/alajamentos, é da exclusiva responsabilidade das Associações participantes.



9. As Associações de Futebol das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores suportam os encargos de transporte de ida e volta ao Continente das respetivas seleções.

Artigo 11.º

LEMBRANÇAS

1. A FPF faculta as seguintes ofertas:
- a) Medalhas para as seleções participantes;
 - b) Lembrança a cada Associação de Futebol;
 - c) Prémio para a Seleção mais disciplinada;
 - d) Lembrança a cada Árbitro/a.

CAPÍTULO IV

Artigo 12.º

ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DISCIPLINA

Seleção Mais Disciplinada

1. A atribuição deste prémio resulta da análise dos relatórios disciplinares dos árbitros.
2. O prémio para a seleção mais disciplinada obedece aos seguintes procedimentos:
- a) É considerada mais disciplinada a seleção que, no final do Torneio, no fator disciplina, obtiver zero (0) pontos ou o menor número de pontos negativos;
 - b) No início de cada jogo, cada seleção parte com zero (0) pontos no fator disciplina;
 - c) Jogo a jogo, e em função do comportamento dos/as jogadores/as e dos elementos oficiais no banco, haverá ou não lugar a penalização, nos termos seguintes:



- Jogadores
 - 1º cartão amarelo = 1 ponto negativo (-1)
 - 2º cartão amarelo = 2 pontos negativos (-2)
 - cartão vermelho direto = 4 pontos negativos (-4)

- Elementos oficiais

- advertência = 2 pontos negativos (-2)
- expulsão = 5 pontos negativos (-5)

d) O resultado da acumulação das penalizações ditará a pontuação final no âmbito disciplinar.

3. Em caso de igualdade, vencerá a equipa mais jovem, apurada a partir da média das idades dos/as jogadores/as constantes da lista oficial.

Artigo 13.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela direção da FPF.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no site oficial da FPF.